



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

Edição 2134
05 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 533/2021

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5883/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial de calçada (passeio público) no dia 30 de julho de 2021, as 14 horas, para “entrega de caminhão de prêmios” conforme informações inseridas no protocolo nº 5883/2021, devendo seguir todas as medidas de segurança conforme preceitua o Comitê COVID-19.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Mercado Móveis LTDA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de julho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 535/2021

“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, a partir do dia 31/07/2021, o servidor **Hilario Chumlhak**, do cargo de provimento de Assessor do Departamento Rodoviário Municipal I, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de julho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2021

Motivação: Artigo 25 I da Lei 8.666/93.

Objeto: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de conserto de pneus, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº: 164/2021

Contratada: NILTON NUNES ME

Valor: R\$ 21.915,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Quinze Reais)

Data: Prudentópolis, 26 de julho de 2021.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 11 de junho de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. José Luiz Bini.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

OBJETO: Registro de Preços para locação de tendas piramidais 10 x 10 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem, conforme especificações no termo de referência.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 10.366,70 (dez mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 16 de agosto de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	348/2021
Pregão Eletrônico	068/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, destinado a diversas secretarias.
Contratada	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor	R\$ 1.310,70 (Um Mil, Trezentos e Dez Reais e Setenta Centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak; Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Joelson Alves; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski T. Siqueira, Danielle Maria Pacheco e Maira Helena Falkoski. Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Comissão de Recebimento de Materiais.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 16 de julho de 2021
Prazo de Vigência	A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de R. P..

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	371/2021
Pregão Eletrônico	082/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de Parques e Circuito Espumados para Escolas Municipais e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis.
Contratada	EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI EPP
Valor	R\$ 80.010,00 (Oitenta Mil e Dez Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Sra. Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl e Ezequiel Parteka Junior.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 23 de julho de 2021
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	167/2021
Pregão Eletrônico	084/2021
Objeto	O presente contrato tem por objeto a aquisição de perfuradores de solo.
Contratada	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
Valor	R\$ 10.398,00 (Dez Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais)
Fiscal	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor Guilherme Capellari.
Gestor	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento e Obras.
Data	Prudentópolis, 27 de julho de 2021
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato, podendo ser prorrogado mediante concordância dos partícipes.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	168/2021
Pregão Eletrônico	084/2021
Objeto	O presente contrato tem por objeto a aquisição de perfuradores de solo.
Contratada	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPLEMENTOS LTDA
Valor	R\$ 1.499,98 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)
Fiscal	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor Guilherme Capellari.
Gestor	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento e Obras.
Data	Prudentópolis, 27 de julho de 2021
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato, podendo ser prorrogado mediante concordância dos partícipes.

9º Termo Aditivo ao Contrato 149/2019

Partes: Município de Prudentópolis e José Gerei Eireli.
Tomada de Preços nº 010/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.665,52 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), discriminados da seguinte forma:

Item	Descrição	UNI D.	PREÇO Unitário	CUSTO Total	BDI (%)	PREÇO TOTAL	DESCONTO LICITAÇÃO	PREÇO FINAL
1.1	ACABAMENTO BANCOS DE MADEIRA	UN	R\$ 2.628,94	R\$ 2.628,94	25,50 %	R\$ 3.299,32	-19,21%	R\$ 2.665,52
TOTAL:								R\$ 2.665,52

Fica suprimido o valor total de R\$ 32,47 (trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminado:

8.8	20209	PEÇA DE MADEIRA APARELHADA 7,5 X 7,5 CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REO	M	2,25	R\$ 11,50	R\$ 25,88	25,5%	R\$ 32,47
-----	-------	--	---	------	-----------	-----------	-------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 28 de julho de 2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o arquivamento de denúncia apurada pela Sindicância Administrativa, instaurada pela Resolução nº 13/2021-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, Considerando a lei Municipal 2.143/2015, que dispõe sobre a Política Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a lei nº 1.975, que estabelece o Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis; Considerando a Resolução CMDCA nº 13 de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a Instauração da Sindicância Administrativa e designa Comissão de Ética para apuração de denúncia apresenta a este conselho contra membro do Conselho Tutelar;

Considerando o ofício nº 04/2021, que dispõe sobre relatório produzido pela Comissão de Ética; Considerando que a apuração dos fatos, conclui que houve infração funcional por parte do conselheiros tutelares ao descumprir o artigo nº 31 da Lei nº 2.143/2015.

Considerando que em reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 29 de julho do corrente ano, a planária, acolheu a sanção disciplinar proposta pela comissão de ética "advertência por escrito", porém o processo encontra-se ceifado pela prescrição nos termos da lei municipal nº 1.975, art. 191, que estabelece um prazo que vai de 180 (cento e oitenta) dias - para sanção de advertência e repreensão -, até 04 (quatro) anos, passa sanção de demissão;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, o arquivamento do procedimento da denúncia relativa a irregularidades cometidas pelos Conselheiros Tutelares,

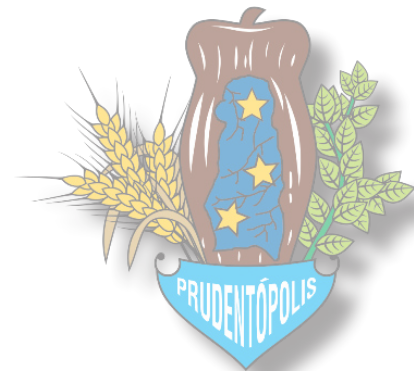
em decorrência da prescrição do prazo de aplicação de sanção.

Art. 2º Encaminha-se cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar ao Ministério Público para conhecimento e outras providências que entenderem cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 29 de Julho de 2021.

VANDERLÉIA SCHINEMANN
Presidente do CMDCA





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br